

# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

## REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS PARA EFETIVAR O PROTAGONISMO JUVENIL NA SOCIOEDUCAÇÃO EM MEIO ABERTO

Tatiane de Fátima Pereira Carvalho Lins<sup>1</sup>

**Eixo temático:** Metodologia do atendimento socioeducativo.

### RESUMO

O presente artigo científico tem por objetivo apresentar reflexões acerca dos desafios para efetivar o Protagonismo Juvenil, tendo os adolescentes autores de atos infracionais como o centro deste debate. A Metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, em que o conceito de Protagonismo Juvenil adotado, está fundamentado na obra de autoria do relevante educador mineiro Antônio Carlos Gomes da Costa, intitulada Protagonismo Juvenil: Adolescência, Educação e Participação Democrática. Este trabalho propõe-se a desenvolver uma abordagem acerca das concepções de infância e adolescência, a partir de uma análise que perpassa por uma contextualização sócio-histórica e jurídica, tendo como referenciais teóricos os estudos do historiador francês Ariès e as normativas jurídicas que abordam acerca da infância e adolescência, enquanto sujeitos de direitos. No sentido de aprofundar a reflexão acerca da adolescência, na contemporaneidade e os desafios para a efetivação do Protagonismo Juvenil, na socioeducação, em meio aberto, as reflexões são apresentadas a partir das experiências vivenciadas, especificamente, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Sol e Mar.

**Palavras-chave:** desafios; protagonismo juvenil; Socioeducação.

### 1 APRESENTAÇÃO

Preliminarmente, faz-se relevante destacar que um estudo que se propõe aprofundar aspectos relevantes da Socioeducação, sobretudo referente a proposta do presente artigo – que visa refletir acerca do protagonismo juvenil e seus desafios no processo socioeducativo – indubitavelmente, parte da compreensão de que não há como abordar esta temática sem desenvolver uma análise crítica, considerando as diferentes concepções, múltiplos aspectos e complexidades que envolvem os fenômenos da infância e adolescência.

A literatura científica existente que aborda acerca da infância e adolescência, demonstra que estas categorias podem ser estudadas e conceituadas

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Pós-graduada em Assistência Social e Gestão de Políticas Públicas. Atualmente atua como coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Sol e Mar, Unidade da proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado à Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), a qual executa a Política Municipal de Assistência Social, no âmbito de São Luís-MA. E-mail: tatidefatima@gmail.com.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

a partir de várias perspectivas, a depender de qual ou quais aspectos se quer evidenciar (psicológica, jurídica, social, sócio-histórica, biológica etc.).

Neste estudo, as concepções sócio-históricas e jurídicas serão o fio condutor para refletirmos sobre a infância e adolescência, na pluralidade e complexidade destas categorias, dando a tônica das reflexões que discorreremos neste artigo, referente ao Protagonismo Juvenil, enquanto direito humano e sob a ótica de um processo educativo potencialmente capaz de operar transformações pessoais e sociais.

Pretendemos apresentar e desenvolver a discussão de que a infância e adolescência devem ser compreendidas para além de fenômenos naturais do crescimento biológico. Constituem-se fenômenos que são tecidos nas tramas da dinâmica social. Sendo assim, passam por constantes mudanças ao longo da história.

Este estudo parte da compreensão de Protagonismo Juvenil enquanto um componente de uma prática de educação para a cidadania, que se dar a partir da participação do público juvenil em espaços de decisões, em que o ato de participar configure como sendo potencialmente capaz de contribuir num processo de transformação pessoal e social.

Tomamos como referência a ideia de Protagonismo Juvenil a partir dos estudos de Costa e Vieira (2006). Este educador mineiro foi responsável pela difusão das ideias do protagonismo juvenil no Brasil a partir de uma perspectiva educativa.

Em concordância com Costa e Vieira (2006) ao discutir acerca da categoria protagonismo juvenil, o sentido de participação é concebido enquanto elemento fundamental da prática de protagonizar. Nesse sentido, tal protagonismo representa um contexto em que o jovem, ocupa uma posição de centralidade no desenvolvimento de atividades e resoluções de problemas, atuando não somente como expectador, mas como ator principal a partir de uma participação ativa.

A Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>2</sup> (BRASIL, 1990) preconiza a participação como um princípio fundamental. Os artigos 12 e 13 desta normativa estabelecem o direito das crianças e adolescentes expressarem livremente sua opinião em assuntos de seu interesse, bem como, o direito de liberdade de expressão. Em se tratando do público atendido na Socioeducação, deve-se proporcionar aos adolescentes, a oportunidade de serem ouvidos em questões que lhes afetem.

Essa compreensão de protagonismo envolvendo os sujeitos infanto-juvenis só tem sentido a partir de uma abordagem que se preocupa em analisar quem são esses sujeitos, atores principais aos quais este estudo se propõe a problematizar, situando-os a partir das concepções que se expressam nos diferentes contextos históricos e a partir das mudanças no âmbito jurídico.

---

<sup>2</sup>Para efeito da presente Convenção, considera-se como criança todo ser humano com menos de 18 anos de idade, salvo quando, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioria seja alcançada antes. Portanto ao nos referirmos a criança, entende-se que se trata também dos adolescentes.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



Nessa perspectiva, as reflexões apresentadas neste artigo tomam como locus de pesquisa, as experiências vivenciadas no processo socioeducativo, em meio aberto, junto aos adolescentes acompanhados na Unidade CREAS Sol e Mar.

## 2 REFLEXÕES ACERCA DO PROTAGONISMO JUVENIL: uma análise sócio-histórica e jurídica das concepções de infâncias e juventudes

Philippe Ariès, famoso historiador francês foi um dos pioneiros em pesquisas voltadas ao estudo da infância. Segundo ele, a emergência do sentimento de infância, concebida a partir de uma consciência da particularidade infantil, é resultado de um longo processo histórico.

Em suas pesquisas, dedicava-se a analisar o lugar da criança nas representações artísticas e nos relatos históricos. Os estudos de Ariès demonstram que os séculos XVI e XVII, esboçam uma concepção de infância centrada na inocência e na fragilidade infantil. Suas descobertas científicas revelam que na Idade Média europeia, à exceção da arte grega, a infância não tinha nenhuma ou pouca representatividade, sendo, portanto, ignorada enquanto fase importante do ciclo vital e distinta do ser adulto.

Conforme Ariès(1981), anterior e durante a Idade Média, a concepção de infância como é concebida, na atualidade, não existia. As crianças não eram socialmente reconhecidas como seres em fase peculiar distintas dos adultos. No contexto histórico em referência, o sentido de infância desconsiderava as peculiaridades dessa fase etária.

Ainda segundo os estudos de Ariès, ao analisar as obras artísticas (pinturas e esculturas) da época, as crianças raramente eram apresentadas e quando apareciam eram sob uma ótica adultocêntrica<sup>3</sup>, sendo representadas como adultos em miniaturas, com características físicas de adultos, porém em tamanho reduzido.

Embora identifiquemos a partir da pesquisa bibliográfica que os trabalhos de Ariès possuem grande relevância, no que tange a análise histórica da concepção de infância, sendo referência para muitos estudos, há divergências entre os estudiosos que se aprofundam no estudo desta categoria, a exemplo do historiador Heywood (2004), o qual faz críticas contundentes aos estudos de Ariès.

Para Heywood (2004), o estudioso Philippe Ariès foi ingênuo no trato com suas fontes históricas e considera suas análises extremamente centradas na Idade Média. As discordâncias de Heywood são demonstradas em suas críticas ao afirmar que há certo exagero quando Ariès aborda sobre a concepção da infância na civilização medieval. Heywood (2004) mostra, no seu trabalho, que havia uma infância presente na Idade Média, mesmo que a sociedade tivesse uma concepção distorcida do “ser criança”. Demonstra, ainda, que na Idade Média, a Igreja católica

<sup>3</sup> “O termo adultocêntrico aproxima-se aqui de outro termo bastante utilizado na Antropologia: o etnocentrismo: uma visão de mundo segundo a qual o grupo ao qual pertencemos é tomado como centro de tudo e os outros são olhados segundo nossos valores, criando-se um modelo que serve de parâmetro para qualquer comparação. Nesse caso o modelo é o adulto e tudo passa a ser visto e sentido segundo a ótica do adulto, ele é o centro” (GOBBI, 1997, p. 26).

# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

já se preocupava com a educação das crianças, sendo estas colocadas a serviço do monastério. Este autor defende a tese de que já no século XII, é possível encontrarmos indícios de um investimento social e psicológico voltado para as crianças e assegura que nos séculos XVI e XVII já existia “[...] uma consciência de que as percepções de uma criança eram diferentes das dos adultos” (HEYWOOD, 2004, p. 36-37).

Ao aprofundarmos na pesquisa bibliográfica sobre a temática, numa perspectiva histórica, concluímos que se por um lado a infância não era compreendida em suas particularidades, a adolescência, historicamente, foi marcada por total anulação até muito recente, sendo ainda mais desafiador desconstruir e/ou ressignificar a compreensão dessa fase da vida, marcada por muitas mudanças e incompreensões.

A análise histórica nos permite compreender algumas dificuldades e entraves na forma como os adultos se relacionam com os adolescentes e jovens na contemporaneidade e nos dar elementos para refletirmos criticamente sobre os desafios enfrentados pela sociedade atual, especialmente a adulta, no processo de estabelecer relações horizontais e simétricas, pautadas na ética e na solidariedade.

Conforme consta no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2016), evidencia-se:

[...] a referência histórica da construção da categoria adolescência é ainda mais recente do que a de infância. De acordo com Philippe Ariès, o conceito surgiu no século XX, considerado o “século da adolescência”. Segundo o autor, a inexistência de diferenciação entre crianças e adolescentes gradativamente foi substituída pelo conceito também impreciso de juventude, ou de “homem jovem”.

Desenvolver reflexões sobre a história de crianças e adolescentes, no Brasil, pressupõe uma análise do contexto histórico brasileiro. Segundo Pinheiro (2006), a história brasileira é fortemente marcada pela desigualdade, exclusão e dominação. Tais marcas acompanham a história do nosso país, atravessando diferentes períodos históricos (Colônia, Império e República) e se mantém ainda hoje a visão da diferença pelo tratamento desigual e excludente. Assim, afirma a pesquisadora, “[...] a desigualdade social assume, entre nós, múltiplas expressões, quer se refiram à distribuição de terra, de renda, do conhecimento, do saber e, mesmo, ao exercício da própria cidadania” (PINHEIRO, 2006, p. 30).

Com brilhantismo, Del Priore (2000) aborda acerca da história das crianças e dos adolescentes na sociedade brasileira, destacando a pluralidade de infâncias e adolescências presentes no contexto brasileiro, que se expressam distintamente quando se discorre sobre as condições de vida das crianças europeias trazidas para o território brasileiro, no século XVI e quando se aborda o cotidiano das crianças livres ou escravas no Brasil Colônia e Império. Nesse sentido, indiscutivelmente, a análise sócio-histórica nos permite compreender que a infância e adolescência não são categorias que se expressam de forma homogênea e singular, ao contrário, são dotadas de múltiplas expressões.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

A partir desta análise sócio-histórica, compreende-se como um dos grandes desafios para a efetivação do protagonismo tendo os adolescentes como agentes ativos, o fato de que é ainda presente em nossa sociedade a ideologia adultocêntrica. As formas como os adultos se relacionam e interagem com os adolescentes, expressam um viés verticalizado e muitas vezes imprime uma concepção generalizadora, como se todos os adolescentes fossem iguais.

Segundo Pinheiro (2006) e Rizinni (2002) a concepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, na sociedade brasileira, passou a ser fomentada a partir da década de 1970, no contexto dos movimentos de luta pelos direitos humanos, sendo intensificada na década de 1980, com a luta pela redemocratização do país e pela garantia dos direitos.

A literatura brasileira acerca da história dos direitos de crianças e adolescentes situa que a ideia de proteção à essas fases da vida e o reconhecimento destes sujeitos como cidadãos de direitos está respaldada na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227, o qual estabelece que:

[...] cabe à família, à sociedade e ao Estado promover segurança à criança e ao adolescente, como direito à vida, à saúde, à alimentação à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 65 de 2010, incluiu os jovens no grupo de prioridade absoluta à garantia dos direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, alterando a redação do artigo acima citado.

Em síntese, no âmbito jurídico, em nosso país, o sentido de infância e adolescência como concebemos, na atualidade, que considera crianças e adolescentes sujeitos de direitos e enquanto objeto de cuidado e proteção, é algo recente, que tem se afirmado a partir da redemocratização do Brasil e marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 1990, entre outros dispositivos normativos nacionais e internacionais.

O referido Estatuto prevê a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas dispõe, também, sobre a responsabilização de adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional.

De acordo com o ECA, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados por sua prática. O tratamento necessariamente diferenciado dos adolescentes autores de ato infracional em relação aos adultos imputáveis, decorre da expressa disposição do art. 228, da Constituição Federal e justifica-se, dentre outros fatores, em razão de sua condição de sujeitos em desenvolvimento. Conforme o ECA, apesar da previsão de proteção, os adolescentes devem ser responsabilizados quando cometem atos infracionais. A responsabilidade não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

aplicação de medidas socioeducativas (BRASIL, 2016).

Na contemporaneidade, enquanto resquícios históricos anteriormente abordados, adolescentes e jovens são reconhecidos socialmente a partir de uma perspectiva marcada por incompreensões, sendo comumente utilizados adjetivos depreciativos para caracterizar essa fase da vida. Não raramente, os adolescentes são denominados como “aborrecentes”; de difícil controle; relacionados a atitudes de rebeldia e revelia às expectativas dos adultos. Isto é, associado à ideia de problema a ser controlado e superado.

As características comuns da juventude e da adolescência não eram vistas como positivas ou impulsionadoras de mudanças, mas como impeditivas do “bom funcionamento social”. Mesmo hoje, em grande medida, prevalece a visão “adultocêntrica”, segundo a qual se espera que tais pessoas em desenvolvimento não tenham atitudes próprias da adolescência, mas que se comportem como um adulto racional (BRASIL, 2016).

No âmbito jurídico, essa concepção de controle, coerção e punição tem explicação na Doutrina da Situação Irregular, presente no Brasil durante mais de meio século.

De 1927 a 1990, vigorou, no Brasil, o Código de Menores, fundamentado na Doutrina da Situação Irregular, que consistia em uma estratégia de criminalização da pobreza e higienização social, na qual crianças e adolescentes eram responsabilizados pela condição de pobreza. O Código tratava as crianças e os adolescentes pobres como elementos de ameaça à ordem social, valendo-se da repressão e supostamente corrigindo os comportamentos considerados desviantes por meio da internação em instituições como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM (BRASIL, 2016).

A situação de pobreza era considerada pelo referido Código como irregular. Desse modo, crianças e adolescentes que vivenciavam esta condição eram considerados potencialmente perigosos ou em risco, sendo rotulados como menores abandonados, infratores, antissociais, doentes, deficientes, ociosos, pedintes, justificando, assim, a necessidade de afastamento destes sujeitos do convívio familiar e social, reafirmando a lógica da segregação e encarceramento, bem como da criminalização da pobreza.

Ao pensarmos sobre a efetivação do Protagonismo Juvenil na socioeducação, isto é, tendo como protagonistas os adolescentes autores de atos infracionais, observamos que se constitui um grande desafio para um processo socioeducativo exitoso, superarmos as posturas tendenciosas, muitas vezes impulsionadas por pressões midiáticas, que estigmatizam estes adolescentes como causadores da violência e da sensação de insegurança; isto é, associado à ideia de problema.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

Tal perspectiva constitui um dos principais desafios para efetivar intervenções fomentadoras do protagonismo entre estes adolescentes, posto que se observa que a sociedade como um todo, e consequentemente nós, operadores e profissionais da Socioeducação, em meio aberto, apresentamos dificuldades para reconhecer a capacidade de estes adolescentes fazerem escolhas e tomarem decisões.

## 2.1 socioeducação em meio aberto e protagonismo juvenil: apontamentos reflexivos a partir dos desafios vivenciados no âmbito do CREAS Sol e Mar

Esta análise sócio-histórica e jurídica nos permite tecer alguns apontamentos e problematizações no que tange aos desafios para efetivar o protagonismo juvenil na contemporaneidade, com recorte para a Socioeducação em meio aberto.

Nesse campo, para que as ações de protagonismo juvenil possam ocorrer em sua essência, é necessário permitir aos adolescentes a participação como atores principais. Ou seja, eles devem decidir, planejar, executar e avaliar as ações executadas com plena autonomia.

As incompreensões acerca dessa fase da vida, nas sociedades contemporâneas, parte do entendimento de que o adolescente é um sujeito que não é mais criança, no entanto, ainda não é um adulto, e essa fase de transição se apresenta confusa tanto para o próprio adolescente quanto para aqueles que com ele se relaciona. As cobranças e expectativas da sociedade atual em relação ao adolescente se manifesta de forma ambígua, que oscila entre esperar do adolescente comportamentos infantis, pueris, dóceis e flexíveis e as pressões fundadas em expectativas de que o sujeito adolescente seja capaz de apresentar maturidade similar ao de uma pessoa adulta.

Ao analisar os registros de atendimentos, no âmbito do CREAS Sol e Mar, observamos que as intervenções realizadas pela equipe multiprofissional são concentradas e direcionadas em maior potencial aos familiares (responsável familiar), ao passo que as intervenções junto aos próprios adolescentes são minimizadas, seja pelas dificuldades de interação entre os profissionais e estes adolescentes, seja por descrença em seu potencial de autonomia.

Os adolescentes acompanhados na Unidade CREAS Sol e Mar, em cumprimento de Medidas Socioeducativas apresentam particularidades que devem ser consideradas, pois comprometem, significativamente, no processo socioeducativo, sobretudo, no que tange a efetivação do protagonismo juvenil sob a ótica da participação e da ação transformadora.

Para tanto, faz-se necessário responder à alguns questionamentos: Quem são estes adolescentes que cometem atos infracionais acompanhados nesta Unidade? Como se percebem e são percebidos? A socioeducação em meio aberto, especificamente, no âmbito do CREAS Sol e Mar tem efetivado intervenções que fomentam o protagonismo juvenil? Quais os principais desafios nesse processo?

Considerando o recorte temporal deste estudo que é o ano anterior ao

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

atual contexto pandêmico da COVID-19, isto é, o ano de 2019, tendo como fonte de referência o Relatório Anual do Serviço de Medidas Socioeducativas executado nesta Unidade, chama atenção alguns dados extraídos deste documento.

Dos 43 adolescentes que foram sentenciados e encaminhados para cumprimento de medidas socioeducativas neste CREAS, 25 foram acompanhados (cumpriram) e 18 descumpriram. Destes 25 adolescentes, 100% são oriundos de famílias que vivenciam situação socioeconômica vulnerável e residem em bairros periféricos, caracterizados pelos altos índices de violência e forte atuação dos coletivos criminosos.

Um percentual expressivo dessas famílias, em torno de 80% vivenciam situação de desemprego e/ou inserção no trabalho informal, cuja renda familiar não ultrapassa 3 (três) salários-mínimos.

Os registros demonstram um contexto familiar em que a função protetiva por parte da família encontra-se fragilizada, muitas vezes centrada na figura materna, posto que um outro aspecto de significativa importância observado nesses registros diz respeito ao fato de um percentual expressivo destes adolescentes conviverem com a figura paterna distante ou até mesmo ausente.

Constata-se que estes adolescentes apresentam uma história de vida marcada por violações de direitos, que vai desde a negligência ou abandono, trabalho infantil, uso abusivo de substâncias psicoativas, evasão escolar até conflitos comunitários que resultam em ameaça à integridade física e à vida destes adolescentes.

Face a este contexto complexo, em que se apresentam um volume expressivo de demandas emergenciais, as atividades e intervenções por parte da equipe junto aos socioeducandos, que configurem enquanto potencializadoras do protagonismo juvenil, tornam-se secundárias.

O protagonismo juvenil no âmbito das diretrizes do Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE) (BRASIL, 2006) propõe a participação ativa dos adolescentes mediante a conscientização de sua condição de sujeito de direitos. Este conceito de protagonismo na socioeducação é definido como o incentivo à participação dos adolescentes no âmbito de atuação familiar, escolar e social. Ocorre a partir da criação de espaços e condições que lhes proporcionem a construção do ser em termos sociais e pessoais, contribuindo para o desenvolvimento do senso de identidade, autoestima e projetos de vida (COSTA, 2000).

Este processo para se efetivar na Socioeducação em meio aberto, pressupõe atendimentos sistemáticos, em que os vínculos entre adolescentes e profissionais sejam fortalecidos, constituindo, assim, um espaço de confiança e segurança para estes adolescentes desenvolverem a participação ativa e autonomia.

No entanto, temos esbarrado em muitos entraves para manter a sistematicidade dos atendimentos. A falta de recursos para os adolescentes e familiares custearem o deslocamento até o CREAS para os atendimentos e atividades propostas e a necessidade de alguns adolescentes trabalharem na informalidade, causando o desinteresse destes por atividades de cunho

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP





# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

socioeducativo, além do comprometimento da saúde mental destes adolescentes, em razão do uso abusivo de substâncias psicoativas, são apontados como os principais motivos da não sistematicidade do acompanhamento.

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a experiência da Socioeducação no CREAS Sol e Mar, percebe-se que os ensaios no sentido de efetivar o protagonismo juvenil como propõe o SINASE, ainda são incipientes e pensados de forma verticalizada. A título de exemplo, a mera indicação de um adolescente para representar este público em um evento não caracteriza uma participação ativa deste sujeito. Infere-se que as nossas intervenções ainda percorrem um difícil caminho no sentido de superar o modelo educativo tradicional em que os adultos falam e os adolescentes atuam como expectadores a absorver o que é dito e a participação se resume a ocupar um espaço de forma apenas decorativa ou simbólica.

Para além deste artigo constituir um ato auto avaliativo, ao assumirmos que muitas vezes reproduzimos em nossas intervenções e relações com estes adolescentes uma postura impositiva, controladora, na qual as orientações são dadas e a eles restam acatar, reconhecemos que há um esforço por parte dos profissionais envolvidos, no sentido de estabelecer relações mais horizontais, a partir de estratégias de diálogos, visando fomentar a participação ativa destes adolescentes, apesar dos muitos entraves para efetivar o protagonismo juvenil.

Esperamos que as reflexões apresentadas neste trabalho contribuam para que enquanto cidadãos e profissionais, pensemos em proposições que de fato sejam aplicáveis no processo socioeducativo, em que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sejam alvos de um conjunto de ações que corrobore na sua formação, propiciando o exercício da cidadania de forma autônoma e solidário.

Protagonismo Juvenil na Socioeducação deve avançar no sentido de desenvolver junto aos adolescentes ações que reverbere em potencializar a capacidade de estes tomarem decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum. Os adolescentes devem aprender com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (CONANDA, 2011).

Que estas reflexões nos permitam, não somente pensar nos desafios, mas nas possibilidades de superá-los, a partir de ações que priorize o protagonismo juvenil, pela ótica da mudança de paradigma na qual os adolescentes deixem de ser percebidos como problemas e passem para uma condição de fazer parte da solução. (ESTEVES; LEITE, 2005).

## REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

Koogan, 1981.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**, 22 nov. 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm). Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social. **Caderno de orientações técnicas: serviço de medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006.

CONANDA. Resolução n 149, de 26 de maio de 2011. Dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes nas comissões organizadoras da X conferência nacional dos direitos das crianças e dos adolescentes, nas conferências estaduais, municipais e distritais. **Diário Oficial da União**, 3 ago. 2011. Disponível em: <http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-149.pdf>. Acesso em: 20 de set. 2021.

COSTA, A. C. G. da.; VIEIRA, M. A. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2006.

COSTA, A. C. G. **Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática**. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

DEL PRIORE, M. (Org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

ESTEVES, E.; LEITE, L. Ensino orientado para a aprendizagem baseada na resolução de problemas na Licenciatura em Ensino de Física e Química. In: SILVA, B.; ALMEIDA, L. (Eds.). **Actas do Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia**. Braga: Universidade do Minho, 2005. 1 CD-ROM.

GOBBI, M. **Lápis vermelho é coisa de mulherzinha: desenho infantil, relações de gênero e educação infantil**. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) –

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

Universidade de Campinas, Campinas, 1997.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância**. Tradução: Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PINHEIRO, Â. **Criança e adolescente no Brasil**: porque o abismo entre a lei e a realidade. Fortaleza: UFC, 2006.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil**: revisitando a história (1822-2000). 2. ed. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USC, Universitária, 2002.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP

